

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/Amazonas

EDITAL - Nº 01 PCG-2017

CENTRO DE ATIVIDADES DANILO MATOS AREOSA - Manaus/AM **IDIOMAS**

O Serviço Social do Comércio/SESC, sob o CNPJ 03965963/0001-18, Administração Regional do Estado do Amazonas, neste ato representados pela Diretora Regional Dra. Simone de Souza Guimarães, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Rede Pública da Educação Básica, todos de baixa renda cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda - MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do Programa Educação é regido por este Edital.
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição o (a) responsável legal ou candidato maior de idade deverá ler o edital e conhecer os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga.
- 2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.4 A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a apresentação de documentos que comprovem as informações prestadas , comprometendo-se o declarante em disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei1.
- 2.5 Os requisitos de acesso ao Processo Seletivo do PCG, bem como a quantidade de vagas para as atividades estão dispostas neste Edital em conformidade com as exigências e orientações de cada Unidade de Ensino.
- 2.6 As vagas dispostas neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação resultante do Processo Seletivo do PCG; Caso o candidato classificado não realize a matrícula, a vaga será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

Art. 299 do Código Penal

3. VAGAS DISPONÍVEIS RENOVAÇAO

UNIDADE	VAGAS RENOVAÇÃO
Capital/ Av. Visconde de Itanhaen, 94, Cidade Nova I.	20
Capital/Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa: Rua Henrique Martins, nº 427, Centro.	68
Capital/ José Ribeiro Soares: Rua Henrique Martins, nº 427, Balneário.	15

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 O processo seletivo para inscrição no PCG está aberto aos candidatos que atendam as seguintes condições:
- a) Sejam comerciários, dependentes de comerciários ou estudantes da Rede Pública de Ensino da Educação Básica;
- b) Possuem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos (soma de todos os integrantes do grupo familiar, piso nacional);
- c) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido, conforme dispostos no item 3.1;

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação;
- 5.2 O limite diário de inscrições por atividade será de 50 candidatos;
- 5.3 O Responsável legal e/ou candidato não poderão participar do Processo Seletivo caso apresente alguma inadimplência junto ao SESC;
- 5.4 A quantidade de vagas para as inscrições de candidatos informadas no item três é estimada, estando sujeita a alteração após a conclusão do processo seletivo dos alunos veteranos;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO NO PCG

- 6.1 No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, a Auto Declaração de renda familiar e a Declaração de Seção de Direitos de uso de Imagem;
- 6.2 O responsável legal ou candidato maior de idade deverá apresentar os documentos abaixo no ato da inscrição:

- a) Cópia do(s) Comprovante (s) de renda familiar de todos os que exercerem atividade remunerada (com emissão inferior a 60 dias), bem como cópia do RG e CPF dos mesmos; caso um dos integrantes não possua comprovação de renda formal, deverá apresentar uma declaração de autônomo com firma reconhecida em cartório:
- b) Cópia do RG e do CPF do candidato maior de idade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou do RG do candidato menor de idade;
- d) Cópia do RG e do CPF do responsável do candidato menor de idade;
- e) Comprovante de Residência Atualizado (com emissão inferior a 60 dias) no nome do candidato maior de idade;
- f) Documento Oficial que comprove ser egresso ou estudante da Rede Pública de Ensino e que atenda a exigência do item 3; (Declaração, Certificado ou Histórico Escolar);
- g) Cópia da Carteira do SESC, caso possua;
- h) Documento que comprove a necessidade de cuidados especiais, quando for o caso;
- 6.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) responsável podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicandose ainda, o disposto no parágrafo único do Artigo10 do Decreto nº 83.963, de 6 de setembro de 1979.
- 6.4 Durante o Processo de análise da documentação, se julgar necessário, o SESC poderá solicitar aos candidatos (as) ou responsáveis, além dos documentos citados no item 6.2, outros documentos complementares.
- 6.5 As inscrições deverão ser realizadas na unidade de Serviço do SESC conforme item 3, respeitando as datas e horários previstos no item deste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:
- a) Preenchimento da auto declaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.
- 7.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC = (RF x CL x M) ÷ GF, onde:
 - IC = Índice Classificatório;
 - **RF** = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
 - **CL** = Comerciários, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
 - **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
 - **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 8.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade até a finalização do curso estará (ão) condicionada(s) a:
- a) Aprovação com média igual ou superior a 70 pontos, dentro de cada período letivo;
- b) Freqüência mínima de 85% ao final do período letivo;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG, conforme item 4.1;
- d) Apresentar a cada período letivo os documentos comprobatórios dispostos no item 6.2. Sendo indicado pela Instituição Escolar as datas e horários para a apresentação;
- d) Estrita observação e cumprimento do Regimento Escolar da instituição;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

9.1 Do Resultado:

9.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sesc-am.com.br - e no Quadro de Avisos dos Centros de Atividades, conforme cronograma descrito neste Edital.

9.2 Da Matrícula:

- 9.2.1. Para realização da matrícula o aluno/responsável receberá o Guia de Matrícula PCG e fará o preenchimento do Termo de Compromisso na Secretaria da Escola; O responsável será encaminhado a Central de Atendimentos, onde assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para efetivação da matrícula do aluno.
- 9.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma;
- 9.2.3 Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 10.2 Os candidatos classificados serão enquadrados em uma ordem de classificação, válida para o 1º semestre de 2016. Caso ocorra desistência de alunos bolsistas, o classificado em espera poderá ser convocado para assumir a vaga do PCG, desde que esteja regularmente matriculado no Curso de Idiomas;
- 10.3 Não serão recebidos documentos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.4 Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas unidades de inscrição do SESC/AM. A Comissão avaliadora fará a análise do recurso sendo encaminhado a Gerencia de Educação e Cultura para o parecer final.
- 10.5 O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono;
- 10.6 O SESC/AM reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto;
- 10.7 A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o período letivo, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção;
- 10.8 Após a concessão da bolsa de estudo a comissão avaliadora poderá realizar uma vista domiciliar aos alunos para verificação das condições socioeconômicas do mesmo. Caso seja detectado discordância nas informações prestadas no Processo Seletivo o aluno perderá a vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade.
- 10.9 São de inteira responsabilidade do candidato, ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades dispostos no item3;

11. CRONOGRAMA PARA RENOVAÇÃO DE VAGAS NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE – Manaus/AM	
Divulgação de Edital	28/11/2016	24h	Site www.sesc-am.com.br	
Inscrição para Renovação	28/11 a 10/12/2016	8h às 18h30	Centro de Atividades Danilo de Matos	
	Sábado	8h30 às 16h30	Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM	
Seleção	12 e 14/12/2016	8h30 às 14h	427, Centro. Manaus-AM	
Resultado	16/12/2016	14h	Quadro de Aviso da Escola	
		8h30 às 17h30	Centro de Atividades Danilo de Matos	
Recurso	16 e 17/12/2016	Sexta	Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, nº	
		Sábado 08h30 às 12h30	427, Centro. Manaus-AM	
Análise do Recurso	19/12/2016	8h30 às 12h	Gerencia de Educação e Cultura	
Resultado do Recurso	20/12/2016	15h	Site <u>www.sesc-am.com.br</u> e Quadro de Aviso	
Matrículas	16 a 21/12/2016	8h30 às 18h30 – Seg a Sex		
		8h30 às 12h30 – Sábado	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação e Central de Atendimentos do	
Matrículas dos candidatos com recursos aprovados	20 a 21/12/2016	8h30 às 18h30	SESC. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM	

Manaus, 28 de novembro 2016.

Dra.	Simone d	le Souza	Guimarãe



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO II

1º sem. letivo ()
2º sem. letivo ()
Ano:	

		I	FICHA DE AUTODE	CLARAÇÂ	ÃO DE RENDA FAMII		o sem. letivo ()
			<u>II</u>	DENTIFIC	<u>AÇÃO</u>		
Unidade	Executi	va : Danilo de	Matos Areosa – CA ()	Manuel Fran	cisco Garcia Marques – C.I	N () José Rib	eiro Soares - BAL()
			NOVO 01515170		() DENOVAÇÃO D		
		()	NOVO CADIDATO		() RENOVAÇÃO D	DE VAGA	
Nome:							
RG:			Órgão Expedidor:				UF:
CPF:			Data de Nasciment	to:			UF:
Endereço):						Nº:
Complem	nento:			Bairro:			
Cidade:				CEP:			UF:
Contato		Telefone F	ixo:		Celular:		
salários	mínim netime	os naciona nto e Gratui	ais, estando, assin	n, apto (a familiar mensal não a) a concorrer a o à condição de baixa	uma vaga	
a.	que n	ne habilitan omprometir	n a inscrição no PCG	3, tendo co	ssárias para a perfeit onhecimento das Norr quanto às obrigaçõ	mas de Aplic	cação do Programa
b. c.	Devo Comp	informar ad preendo e a mente à sit	iceito o acima expos	sto e decla	na renda familiar men: iro que as informaçõe onsideradas verdadeir	es ora presta	
			,	de	(de 20	

Assinatura do declarante



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

	30.1000.1000.1			10 pcio 0200	
Unidade Executiva: Danilo de Matos A	reosa – CA () M	lanuel Franci	sco Garcia	Marques – C.N () José Ribeiro So	ares - BAL()
	•			– IDIOMAS - Inglês DRNERS () CHOICE () IN⁻	ΓRO
OUTROS:		Dia /⊦	lorário: _		
<u>Informaç</u> ã	<u>šes do postula</u>	nte da au	todeclar	ação (declarante):	
Clientela:					
() Comerciário/Dependente () Conveniado	() Usua	ário () Usuário sem carteira	
Matrícula SESC nº:					
formações do candidato:					
bs: Este campo deverá ser preenchio estulante da autodeclaração, este					
itodeclaração.					
Nome completo:					
Data de Nascimento: / /		Idade:		Sexo:	
Nacionalidade:		Naturali	dade:		
RG:		CPF:			
Endereço:			Nº:	Bairro:	
CEP:	Cidade:			Estado:	
Telefone Fixo:			Tele	fone Celular:	
Condição Fisiológica:					
O candidato possui alguma deficio () Sim () Não	ência?				
Qual?					
Possui Laudo ? () Sim () Não					
O candidato à vaga: Trabalha? () Não () Sim em quê	∋̂?			2



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

	() Não embro da famíl	ia beneficiado no PCC	G?	
Escolaridade de			3?	
Escolaridade de				
() Alfabetizado	,	() Jilli Qual (
		() Ens. Fund. Inco	mpleto () Ens. Médic	
Patrimônio: A moradia em qu	ue o candidato		es Familiares:	
() Própria	() Alugada	() Cedida (de pa	arente/amigo) () I	Financiada
Quantas pessoQuantas pesso		m (incluindo o candida 	ato)?	
	os de 2 salário 1 renda:	Menos de 1 salário míus mínimos () De 2	a menos de 3 salários	S MÍNIMOS RENDA BRUTA
	, L			
Exemplo: Gustavo		Filho	Arquiteto	R\$: 880,00
1.				
2.				
3.				
TOTAL				
Atesto qu			ções contidas no Edita	al PCG nº/201 de 20
		,		
	Assinate	ura do Candidato Maio	or de Idade ou Respons	sável Legal
	Assiriati	ira do Carididato Maio	i de idade od Nespons	savei Legai.